

Bei nº. 292/90

03 |

2ª VIA

Autoriza o Poder Executivo a efetuar despesas em reforma de prédio.

Feliciano de Souza Carvalho, Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte

Bei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reformar o prédio sito à Avenida Ary Ribeiro Valadas s/n, efetuando as despesas necessárias para funcionamento da Agência do Banco do Estado de Goiás S/A.

Art. 2º Esta bei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, gabinete do Prefeito, aos 02 dias do mês de março de 1990

Feliciano de S. Carvalho
Prefeito